



Autor: Dep. Vicente Bezerra Neto

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI N. 229 DE 20 DE SETEMBRO DE 1 952

Autoriza o Poder Executivo a fazer aquisição de duzentos exemplares do livro intitulado "Generoso Ponce um Chefe", e da outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições contidas no artigo 14 n. VII letra a e parágrafo único da Constituição do Estado
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de crêta e eu promulgo a seguinte lei:

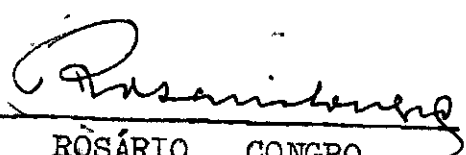
Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, duzentos exemplares do livro intitulado "GENEROSO PONCE, UM CHEFE", de autoria do Dr. Generoso Ponce Filho.

Artigo 2.º - A despesa decorrente da presente lei será feita, no vigente exercício, à conta da verba 8.9.04, Com signação 7.5.50 do orçamento em vigor, suplementada de acordo com o artigo 4.º da lei orçamentária.

Artigo 3.º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a conceder ao autor do mencionado livro um prêmio de Cr \$ 50 000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), devendo ser consignada na lei orçamentária do exercício de 1 953 a verba própria.

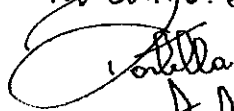
Artigo 4.º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Setembro de 1 952


RÔSÁRIO CONGRO,
Presidente

Registrado p. fl. 49 e 49 verso
do Livro respectivo.

Em 24.9.52


A. D. V.